



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

## DECRETO Nº 90/2022

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial Suplementar** na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial Suplementar**, no valor de **R\$ 10.000,00**(Dez Mil Reais) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
02	Fundo Criança e Adolescente		
08.243.0011.6012	Incentivo Crianças e adolescentes - Impactos do Covid		
33.90.48.00.00.00	Auxilio Pessoas Físicas	1011	3.600,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	1011	6.400,00
	<b>Total Geral</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Excesso de Arrecadação**:

Excesso Arrecadação	Fonte	1011	10.000,00
	<b>Total Geral</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO C. CAMPOS**  
CRC: 039387-O-6